



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

Altera as bases de concessão e valores a serem pagos pelo desempenho eventual de atividades desenvolvidas nos processos de execução de concursos ou cursos que trata a Resolução nº 19/2015-CONSUP.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- a necessidade de atualizar os valores relativos ao pagamento da Gratificação por encargo de cursos ou concurso instituído pelos Artigos 76-A da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.314 de 03/07/2006, alterada pelas Lei nº 11.501/07, de 11/07/2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.114/07, em decorrência da publicação da Portaria nº 123, de 17 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, MPOG, publicada no DOU de 19/08/2016;
- a 1ª Reunião Ordinária de 2017;
- o Processo 23294.014620.2016-49;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os valores estabelecidos nas tabelas contidas no **ANEXO I** da Resolução nº 19/2015, passando a constituir o **ANEXO I** deste regulamento.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no sítio do IFPE na Internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 06 de fevereiro de 2017.

  
**Anália Keila Rodrigues Ribeiro**  
Presidente do Conselho Superior



## ANEXO I

**Tabela I - Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em cursos**

ATIVIDADE	VALOR HORA-TRABALHADA (R\$)	
	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	83,26
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	83,26
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	54,87
Instrutoria em curso a distância	0,3625	54,87
Instrutoria em curso gerencial	0,55	83,26
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	83,26
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	28,38
Tutoria em curso a distância	0,3625	54,87
Orientação de Monografia	0,55	83,26
Coordenação Técnica e pedagógica	0,3625	54,87
Elaboração de material didático	0,3625	54,87
Elaboração de material multimídia para curso a distancia	0,55	83,26
Atividade de Conferencista e de palestrante em eventos de capacitação	0,55	83,26

### **Demonstrativo dos Valores Financeiros para Atividades de Cursos**

#### **Hora/Aula**

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 15.138,84 ➔ 0,55% = R\$ 83,26

Valor Máximo da Hora/Aula a ser adotado, para as atividades previstas no Inciso I do Art. 4º deste Regulamento: R\$ 83,26 devendo ser distribuído de acordo com a escolaridade/titulação apresentada pelo Instrutor e pelo nível do curso a ser ministrado.



**Tabela II – Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em concursos públicos previstas no Inciso II do Artigo 4º deste Regulamento**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA</b>	<b>VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)</b>
Elaboração de questão de Prova	0,55	83,26
Análise crítica de questão de prova (Revisão Linguística/Pedagógica)	0,55	83,26
Correção de Prova Discursiva(Redação)	0,55	83,26
Análise curricular (análise de Títulos)	0,3	45,42
Prova prática (Avaliação Prova Desempenho)	0,4375	66,23

#### **Hora Trabalhada**

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 15.138,84 ➔ 0,55% = R\$ 83,26;

Base = até 0,4375% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 15.138,84 ➔ 0,4375% = R\$ 66,23;

Base = até 0,3% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 15.138,84 ➔ 0,3% = R\$ 45,42;

Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas no Inciso II do Art. 4º deste Regulamento: R\$ 83,26, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.



**Tabela III – Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em concursos públicos previstas nos Incisos III e IV do Artigo 4º deste Regulamento**

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Comissão (Planejamento/Coordenação)	0,3	45,42
Comissão (Supervisão)	0,225	34,06
Execução - Apoio Base Tecnológica	0,1875	28,38
Execução - Apoio Logístico	0,1875	28,38
Execução - Apoio Gráfico	0,1875	28,38
Supervisão de Prédio	0,3	45,42
Supervisão de Setor	0,225	34,06
Aplicação (Fiscal e Motorista)	0,1125	17,03
Aplicação (serviço de apoio)	0,1125	17,03

**Demonstrativo dos valores financeiros para atividades de concursos previstas nos Incisos III e IV do Art. 4º deste Regulamento**

#### Hora Trabalhada

Base = até 0,3% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 15.138,84  $\rightarrow$  0,3% = R\$ 45,42;

Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas nos Incisos III e IV do Art. 4º deste Regulamento: R\$ 45,42, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.

**Tabela IV – Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais previstas no Incisos V e VI do Artigo 4º deste Regulamento.**

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Análise de processos (RSC)	0,4767	72,17
Membro de Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular)	0,4767	72,17